

## MUNICÍPIO DE FAXINAL www.faxinal.pr.gov.br



## LEI Nº 2139/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL DA PROVIDENCIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica concedido o título e o reconhecimento de entidade de utilidade pública municipal ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no, CNPJ 76.562.198/0005-92, para celebração de convênio de parceria e repasse de recursos a título de subvenção social.

**Artigo 2º.** Os benefícios decorrentes da aplicação deste diploma cessarão, quando a entidade deixar de atender e reunir a s condições ao reconhecimento objeto desta.

**Artigo 3°.** Esta lei municipal produz seus efeitos após a data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de setembro de 2019.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal